

PROJETO DE LEI Nº 031/17, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o município a subsidiar combustível óleo diesel às Associações de Agricultores denominados grupos de patrulhas agrícolas, para a utilização em trator de pneus e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e ele **PROMULGA e SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a manter o subsídio criado pela Lei Municipal nº 2.113/2016 e continuar repassando a quantia de até 1.750 litros de combustível (óleo diesel), mensalmente, para a utilização exclusiva nos tratores de pneus cedidos aos grupos de patrulhas agrícolas.

§1º- O subsídio se dará em forma de material, conforme a utilização ou capacidade de estoque, por preço apurado em licitação do Município.

§2º - Caberá para cada Associação de Agricultores, denominado Grupo de Patrulha Agrícola, a quantidade de no máximo 250 (duzentos e cinquenta) litros de diesel por mês.

§3º- Ao final de cada 03 (três) meses, cada grupo deverá fazer prestação de contas do combustível recebido, apresentando relatório dos serviços realizados e seus beneficiários.

§4º- O subsídio de que trata a presente Lei vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

Art. 2º- Para a cobertura das despesas decorrentes da presente Lei servirá de fonte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0600 Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Unidade: 0601 - Secret. Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados
Atividade: 1015 - MANUT. PATR. AGRÍCOLA, INCENTIVO A PRODUTORES RURAIS
Elemento: 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 12 dias do mês de Maio de 2017.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 031/2017.

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação busca a autorização para manter o subsídio criado pela Lei Municipal nº 2.113/2016, possibilitando, com isso, dar continuidade ao repasse mensal de até 1.750 litros de óleo diesel para uso exclusivo dos tratores de pneus que se encontram com as Associações dos Agricultores do Município de Alpestre-RS, limitando-se a quantidade de 250 (duzentos e cinquenta) litros, por mês, para cada Patrulha Agrícola.

A autorização que buscamos é para dar condições reais no aproveitamento do maquinário, na devida realização dos serviços aos agricultores associados aos grupos de Patrulha Agrícola.

Ainda, é de conhecimento geral que os agricultores necessitam de todo o apoio e incentivo para fomentar cada vez mais a permanência da principal fonte de renda em nosso Município, principalmente diante das dificuldades encontradas como os altos custos para produzir e a baixa dos preços na hora da venda. Essa medida, então, visa principalmente ajudar o agricultor, baixando o custo por hora dos serviços.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal